



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 839 - DEZEMBRO/2021
Resoluções CEPEX – 177 e 178/2021**

23 de dezembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 177 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Ratifica a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 170 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, que regulamenta as normas, em caráter excepcional, do Período Letivo 2021.1, no formato remoto, para estudantes dos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 20 de dezembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.048817/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 170 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, que regulamenta as normas, em caráter excepcional, do Período Letivo 2021.1, no formato remoto, para estudantes dos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências, conforme processo acima mencionado.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto da calamidade pública decorrente da pandemia pela COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 22 de dezembro de 2021


GILDÁSIO GUEDES FERNANDES
Reitor



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Gabinete do Reitor

RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 178 DE 22 DE DEZEMBRO DE 2021

Altera o APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 170 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, que regulamenta as normas, em caráter excepcional, dos Período Letivo 2021.1, no formato remoto, para estudantes dos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ-UFPI e PRESIDENTE DO CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-CEPEX, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão, desta Universidade, aprovado pela Resolução nº 011/84, de 10 de outubro de 1984, e alterado pelas Resoluções nº 101/05, de 17 de junho de 2005, e 049/13, de 26 de março de 2013, todas do mencionado Conselho;
- a decisão do mesmo Conselho em reunião do dia 20 de dezembro de 2021;
- o Processo Nº 23111.048817/2021-37.

RESOLVE:

Art. 1º Esta Resolução Altera o APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 170 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021, que regulamenta as normas, em caráter excepcional, dos Período Letivo 2021.1, no formato remoto, para estudantes dos cursos do Programa Nacional de Formação de Professores da Educação Básica – PARFOR, em decorrência da pandemia do novo coronavírus – COVID-19, e dá outras providências, que passa a vigorar com as seguintes alterações:

“APÊNDICE B DA RESOLUÇÃO CEPEX/UFPI Nº 170 DE 6 DE DEZEMBRO DE 2021

CALENDÁRIO ACADÊMICO DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO – PARFOR

PERÍODO LETIVO 2021.1

ANO 2021	
PERÍODO LETIVO 2020.2	
DEZEMBRO 2021	
01	Último dia para Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do Período Letivo 2020.2 , pelos Docentes.

02 a 04	Cadastro de Oferta de Disciplina para o Período Letivo 2021.1 , pelas Coordenações de Curso.
06 a 08	Avaliação docente do Período Letivo 2020.2
09 a 11	Proposta de Matrícula Curricular para o Período Letivo 2021.1 , on-line (via portal do discente) para discentes de todos os Períodos.
13	Processamento das Propostas de Matrícula do Período Letivo 2021.1 .
14 e 15	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelas Chefias/Coordenações de Curso para o Período Letivo 2021.1
16 e 17	Ajuste de Matrícula: Acréscimo de Disciplina / Cancelamento / Aproveitamento devagas disponíveis para o Período 2021.1 , pelos discentes
20	Processamento das solicitações de acréscimo e cancelamento de disciplina para o Período 2021.1
ANO 2022	
PERÍODO LETIVO 2021.1	
JANERIRO 2022 – 24 DIAS LETIVOS	
04	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2021.1
04 e 05	Solicitação de Disciplina em Caráter Especial – Exclusivamente para os Possíveis Formandos no Período Letivo 2021.1
04	Publicação do cronograma de cadastro de estágio obrigatório no módulo Estágio/SIGAA dos cursos do PARFOR, Período 2021.1 , pela CGE/PREG
04 a 20	Solicitação de Aproveitamento de Estudos (Dispensa de Disciplina)
06 e 07	Ajuste das turmas ofertadas – Alterações da Oferta de Disciplinas pelas Chefias/Coordenações de Curso para o Período Letivo 2021.1
10 e 11	Matrícula Compulsória pelas Coordenações de Curso para o Período Letivo 2021.1
24/01 a 25/02	Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos Discentes
24 a 28	Trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, Período 2021.1
25/01 a 04/03	Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso

28	Último dia para Trancamento de Matrícula no Curso / Trancamento de Disciplina, Período 2021.1
FEVEREIRO 2022 – 23 DIAS LETIVOS	
24	Término das aulas do Período Letivo Intensivo 2021.1 - PARFOR
25	INÍCIO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO COMPLEMENTAR 2021.1 - PARFOR
25	Último dia para Digitação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelos Discentes
MARÇO 2022 – 25 DIAS LETIVOS	
04	Último dia para Análise e Validação das Atividades Científico-Acadêmico-Culturais de Graduação (Atividades Complementares), pelas Coordenações de Curso
10	Divulgação pelas Coordenações de Cursos da relação dos prováveis concludentes do Período Letivo 2021.1
30	TÉRMINO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO COMPLEMENTAR 2021.1
31/03 e 01/04	SEMINÁRIO INTERDISCIPLINAR DO PARFOR (SIMPARFOR)
ABRIL 2022 – 3 DIAS LETIVOS	
04	CONCLUSÃO DAS AULAS DO PERÍODO LETIVO 2021.1
05 e 06	Realização do Exame Final do Período Letivo 2021.1
07 a 11	Digitação do resultado do rendimento acadêmico dos alunos do Período Letivo 2021.1 , pelos Docentes.
11 a 14	Avaliação docente do Período Letivo 2021.1

QUANTIFICAÇÃO DOS DIAS LETIVOS PARFOR – PERÍODO 2021.1

2021.1 (04/01 a 04/04/22)	
Mês	Dias Letivos
Janeiro	24
Fevereiro	23
Março	25
Abril	03
TOTAL	75

CALENDÁRIO DE EVENTOS**No semestre 2021.1**

Procedimentos de Colação de Grau remota por procuração dos Concludentes do Período Letivo **2020.2**, através de portaria específica.

2022		Feriados Nacionais, Estaduais ^(E) e Escolares ^(*)
Janeiro	01	Confraternização Universal
Março	01	Carnaval
	02	Quarta-feira de Cinzas (Ponto facultativo até as 14h:00min)
Abril	15	Sexta-feira Santa
	21	Tiradentes
Maiο	01	Dia do Trabalho
Junho	16	Corpus Christi
Setembro	07	Independência do Brasil
Outubro	12	N. S. Aparecida Padroeira do Brasil
	15	Dia do Professor ^(*)
	19	Dia do Piauí ^(E)
	28	Dia do Servidor Público
Novembro	02	Dia de Finados
	15	Proclamação da República
Dezembro	24	Véspera de Natal
	25	Natal
	31	Véspera de Ano Novo

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

* Os Recessos Escolares referem-se apenas às Atividades Didático-Pedagógicas, ocorrendo funcionamento administrativo.

* São letivos todos os sábados, exceto se feriado ou quando houver indicação de Recesso Escolar.” (NR)

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data da sua publicação, conforme disposto no Parágrafo único, do art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, justificando-se a urgência na excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da Pandemia da COVID-19 e a necessidade de sua regulamentação.

Teresina, 22 de dezembro de 2021



GILDÁSIO GUEDES FERNANDES

Reitor